

CODEG

COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI

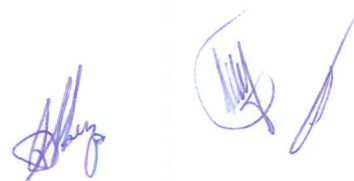
ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, PROCESSO Nº 300998/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA sob o critério “MENOR PREÇO”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E UNIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 09 h 10min (nove horas e dez minutos) do dia 31 de agosto de 2021, reuniu-se a comissão de Pregão da CODEG, coordenado pelo Pregoeiro Sr. Guilherme Viana Gomes, nomeado pelo ATO 022/2021, para análise e julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das licitantes interessadas em participar do certame relativo ao Pregão Presencial nº 010/2021, processo nº 300998/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E UNIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As Empresa TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, neste ato representada por Thiago Coelho Scherrer de Souza, LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada por Renato Astori, SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, só deixou os documentos, RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, neste ato representado por Bruno Ferreira de Mendonça, MASTER AUTOMOTORES EIRELI, neste ato representado por Jose Francisco Machado Amaral, AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representado por Antônio Carlos Vieira da Silva Filho, CONFIA VEICULOS EIRELI, neste ato representada por Cristovam Souto Quaresma Junior, manifestaram interesse em participar do certame.

Na sequência, foi analisado o Credenciamento das participantes sendo constatado que as Empresas TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MASTER AUTOMOTORES EIRELI, AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFIA VEICULOS EIRELI, estavam devidamente credenciadas.

Passou-se para a fase de abertura do envelope de proposta econômica onde a Empresa, MASTER AUTOMOTORES EIRELI, ofertou o valor inicial de **RS 30.061,56** (trinta mil sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, ofertou o valor inicial de **RS 26.400,00** (vinte seis mil e quatrocentos reais), LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ofertou o valor inicial de **RS 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, ofertou o valor inicial de **RS 33.660,00** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais), AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ofertou o valor inicial de **RS 30.240,00** (trinta mil duzentos e quarenta reais), RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ofertou o valor inicial de **RS 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), CONFIA VEICULOS EIRELI, ofertou o valor inicial de **RS 33.660,00** (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).





Passando para a fase de Lances, na sequência o Pregoeiro convocou iniciou a rodada de lances e a empresa **AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora com o lance no valor de R\$ 26.160,00 (vinte seis mil cento e sessenta reais).

Passando para a fase de Habilitação da Empresa **AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** a mesma foi considerada **INABILITADA** pela ausência de chancela, no SPED, das notas explicativa e no resultado abrangente, conforme item 11.8 do Edital.

Passou para abertura da documentação da documentação do segundo colocado **MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, e a mesma foi inabilitada pois os valores nos cálculos nos indicadores econômicos estão divergentes dos contidos no balanço patrimonial apresentado.

A empresa **AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** manifestou intenção de recurso, informou que o programa da ECD -Escrituração contábil digital não fornece a opção de impressão das demonstrações contábeis anexadas em rtf no registro j800 com o Hash de transmissão. A única forma de comprovação das demonstrações contábeis anexadas no registro acima citado é o fornecimento do arquivo total da ECD.

A empresa **MASTER AUTOMOTORES EIRELI** manifestou intenção de recurso quanto a sua inabilitação.

Ausentaram-se da sessão as empresas **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, LUA AZUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONFIA VEICULOS EIRELI e TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**.

Foi realizado um recesso para o almoço as 13hrs e retornamos as 15hrs para o prosseguimento da abertura do envelope de habilitação do terceiro colocado.

Passou para abertura da documentação da documentação do terceiro colocado **TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME**, foi constatado que o a certidão do item 11.5 letra "b" estava vencida, em diligência realizada não foi possível realizar a consulta.

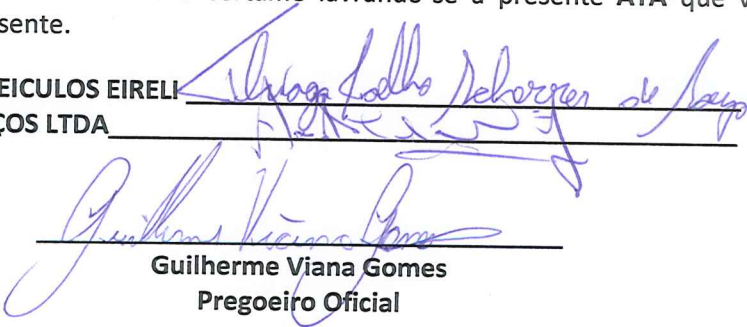
A empresa a empresa **TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME** pugnou pelo prazo de 05 (cinco) dias para adequar a certidão vencida, conforme lei 123/2006 art. 43 §1º. O que foi deferido.

Sendo assim a empresa **TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME** sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 26.164,00 (vinte seis mil cento e sessenta e quatro reais).

Dá-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos na forma do Artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se o certame lavrando-se a presente ATA que vai assinada pelo Pregoeiro e pela licitante presente.

TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI  
AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Guilherme Viana Gomes  
Pregoeiro Oficial